



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**

Ponto n.º 27

**Ata n.º 14**

2019.07.18

**RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA REFERENTE AO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE SEIS ASSISTENTES OPERACIONAIS – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DA PRESIDÊNCIA, DE POLÍCIA MUNICIPAL E DE PROTEÇÃO CIVIL, ATUAL SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – ABERTO POR AVISO N.º 2821/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE – N.º 42 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018** - Presente a

proposta da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo.-----

O Senhor Vice-Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara."-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera autorizar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o recrutamento dos trabalhadores infra, por recurso à reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal supra, respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, para suprir as necessidades manifestadas pelo serviço: -----

- ASSISTENTE OPERACIONAL – SERVIÇOS EDUCAÇÃO - **quatro postos de trabalho.**

Esta deliberação foi tomada por 5 votos a favor e 4 abstenções dos Senhores Vereadores João Sousa, Joaquim Ribeiro, Adelina Silva e Jorge Mesquita. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

À Reunião de Câmara.  
2019/07/15

O Presidente da Câmara Municipal

---

(Nuno Fonseca)

O Vice Presidente da Câmara,  
Por impedimento do Senhor Presidente

## PROPOSTA

**RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA REFERENTE AO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE SEIS ASSISTENTES OPERACIONAIS – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DA PRESIDÊNCIA, DE POLÍCIA MUNICIPAL E DE PROTEÇÃO CIVIL, ATUAL SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – ABERTO POR AVISO N.º 2821/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE – N.º 42 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

Por deliberação do órgão executivo de 03 de agosto de 2017 (Ata n.º 15), mediante proposta da Exma. Senhora Vereadora, Dr.ª Carla Meireles, à data responsável pela Gestão dos Recursos Humanos, foi autorizada a abertura do procedimento concursal comum supramencionado com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para a categoria e carreira geral de:

- ASSISTENTE OPERACIONAL – SERVIÇOS EDUCAÇÃO - 4 postos de trabalho (doc1).

O referido procedimento foi publicitado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2018 (doc. 2).

Verifica-se que a lista de ordenação final foi homologada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, nos dias 08 de fevereiro de 2019, tendo sido aprovados/as candidatos/as em número superior às vagas postas a concurso, encontrando-se candidatos/as em situação de reserva (doc. 3).

De acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, sempre que, em resultado de procedimento





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna.

A reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos respetivos órgãos do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (que estabelecia os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas) – LVCR, determina nos artigos 4.º e 9.º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal aprovados nas condições previstas no n.º 2 do artigo 6.º da LVCR são precedidos de aprovação do respetivo órgão executivo (Câmara Municipal), por arrastamento do n.º 2 do artigo 42.º - preambular – da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).

O n.º 1 do artigo 30.º da LTFP estabelece que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal.

O n.º 1 do artigo 33.º da LTFP estabelece que o recrutamento é decidido pelo dirigente máximo do órgão ou serviço, nos termos do artigo 27.º da mesma Lei, no caso dos Municípios, pelo Presidente da Câmara Municipal.

Considerando a premente necessidade de resposta às solicitações diárias dos estabelecimentos de educação e ensino no apoio à organização da atividade letiva e implementação dos serviços prestados, dos quais nos permitimos, desde logo, salientar o serviço de refeição e prolongamento de horário cuja implementação é maioritariamente da responsabilidade do Município de Felgueiras;

Considerando que os postos de trabalho encontram-se previstos na modalidade de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Felgueiras;

Considerando que o interesse público no preenchimento dos postos de trabalho em apreço é notório face às áreas de intervenção e as atribuições e competências cometidas às respetivas unidades orgânicas e ainda a falta de resposta das mesmas na sua área de intervenção, por forma a garantir a qualidade e capacidade de resposta dos serviços, conforme informação dos mesmos (doc. 4);





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Considerando que quanto ao número global de recursos humanos em funções no Município de Felgueiras, verifica-se um decréscimo nos últimos anos. O Município de Felgueiras, nos últimos anos, tem vindo a diminuir o número de recursos humanos efetivos, devido às diversas restrições orçamentais. De uma forma generalista o município tem registado um decréscimo de recursos humanos que aliado ao facto de ter visto as suas competências reforçadas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, quer por ter a consciência de haver uma necessidade de garantir uma especialização dos seus recursos, justificam a carência sentida e a necessidade de abertura de procedimentos. Assim, reforçamos que para além da evidente redução de trabalhadores em termos matemáticos, na realidade os trabalhadores em efetividade de funções nos serviços municipais é ainda menor também por se verificarem situações de doença temporária o que dificulta o normal funcionamento dos serviços;

Considerando que os encargos com os referidos recrutamentos encontram-se previstos no orçamento dos serviços do Município de Felgueiras. Junta-se a respetiva informação de cabimento (doc.5);

Considerando que para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foi consultada a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, na qualidade de Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC);

Considerando que de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, ficando dispensada desta formalidade de consulta até que venha a constituir a EGRA junto de entidade intermunicipal», e não existem reservas de recrutamento nem pessoal em requalificação nesta autarquia;

Considerando que consultada a listagem dos registos na aplicação SIAL, verifica-se que tem sido cumprido integral e pontualmente o dever de informação. O SIOE é uma base de dados relativos à caracterização de entidades públicas e dos respetivos recursos humanos com vista a habilitar os órgãos de governo próprios com a informação indispensável para definição das políticas de organização do Estado e da gestão dos respetivos recursos humanos. A Câmara Municipal de Felgueiras tem procedido regularmente ao carregamento e atualização dos dados, trimestralmente, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIAL), criado junto da Direção-Geral das





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Autarquias Locais, onde consta a caracterização das entidades públicas e caracterização dos recursos humanos das entidades públicas. O Município de Felgueiras tem cumprido pontual e integralmente todos os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na sua redação atualizada (doc. 6);

Considerando os pressupostos com referência à data atual;

Considerando que se torna imprescindível, e urgente, o recrutamento de novos/as trabalhadores/as, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestações de serviço público legalmente estabelecidas, ponderada a carência dos recursos humanos no Município de Felgueiras;

Em face de tudo o exposto e considerando:

1. Que no mapa de Pessoal se encontram previstos lugares vagos, correspondente aos postos de trabalho da área funcional nas quais sentimos necessidade de recrutamento objetivando garantir determinadas atividades da Câmara Municipal em prol da comunidade – (doc. 7);
2. Considerando que estão cumpridos os preceitos legais, para apresentação da presente proposta;
3. Que se verifica que na lista de ordenação final homologada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, referente ao procedimento concursal comum supra para contratação por tempo indeterminado, possuem candidatos/as em situação de reserva,

#### **PROPÕE-SE:**

Que o órgão executivo autorize nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o recrutamento dos trabalhadores infra, por recurso à reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal supra, respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, para suprir as necessidades manifestadas pelo serviço:

- ASSISTENTE OPERACIONAL – SERVIÇOS EDUCAÇÃO - **quatro postos de trabalho.**





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Paços do Concelho, 15 de julho de 2019.

**A Vereadora,**

**Por delegação do Exma. Senhor Presidente da Câmara**  
(despacho n.º 40/2017 de 07.11.2017 e edital de 07/11/2017)

**Dr.ª Ana Medeiros**



## Serviços Recursos Humanos - Carina Silva

---

**De:** Paulo Carvalho Júlio  
**Enviado:** 15 de julho de 2019 11:02  
**Para:** Chefe da DGF - Paula Esteves  
**Cc:** Serviços Recursos Humanos - Carina Silva  
**Assunto:** FW: reservas de recrutamento

Ex.ma Senhora CDGF  
Dirª Paula Esteves

Na seqüência do email infra, solicitamos o pedido de cabimento referente ao Sub. Natal:

0102-01014 - 782,00.

Com os melhores cumprimentos,  
Paulo Carvalho

Serviços de Recursos Humanos  
Departamento de Administração  
[paulo.carvalho@cm-felgueiras.pt](mailto:paulo.carvalho@cm-felgueiras.pt)  
T. 255318017



COMISSÃO MUNICIPAL DE FÉLQUEIRAS

 ANTES DE IMPRIMIR ESTE MAIL PENSE BEM SE TEM MESMO QUE O FAZER..

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Paulo Carvalho'.

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019						
Classificação Orgânica 0102		CAMARA MUNICIPAL				
Classificação Económica 01010404		PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO				
Classificação Funcional						
N.º Rubrica do Plano						
		Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial	930.000,00				
2	Reforços / Anulações	-506.875,74				
3	Congel. / Descongela. ( não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	423.124,26				
5	Encargos Assumidos (a)	412.919,95				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	10.204,31				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	10.161,12				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	43,19				

Data: 2019/07/15 Numero de lançamento no diário do orçamento: 5761

Proposta de Cabimento n.º 2019/1347  
PROCESSO TENDENTE À CONTRATAÇÃO DE 4 ASSISTENTES OPERACIONAIS, A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

*MACIAS*

CONTABILIDADE

*JF*

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019						
Classificação Orgânica 0102		CAMARA MUNICIPAL				
Classificação Económica 010113		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO				
Classificação Funcional						
N.º Rubrica do Plano						
		Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial	817.000,00				
2	Reforços / Anulações	-70.966,50				
3	Congel. / Descongel. ( não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	746.033,50				
5	Encargos Assumidos (a)	738.633,93				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	7.399,57				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	1.602,72				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	5.796,85				

Data: 2019/07/15 Numero de lançamento no diário do orçamento: 5761

Proposta de Cabimento n.º 2019/1347  
PROCESSO TENDENTE À CONTRATAÇÃO DE 4 ASSISTENTES OPERACIONAIS, A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

*HAZARD*

CONTABILIDADE

*[Handwritten signature]*

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019						
Classificação Orgânica 0102		CAMARA MUNICIPAL				
Classificação Económica 010114		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL				
Classificação Funcional						
N.º Rubrica do Plano						
		Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial	1.239.000,00				
2	Reforços / Anulações	-106.817,60				
3	Congel. / Descongel. ( não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	1.132.182,40				
5	Encargos Assumidos (a)	1.123.291,12				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	8.891,28				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	782,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	8.109,28				

Data: 2019/07/15 Numero de lançamento no diário do orçamento: 5761

Proposta de Cabimento n.º 2019/1347

PROCESSO TENDENTE À CONTRATAÇÃO DE 4 ASSISTENTES OPERACIONAIS, A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

*Handwritten signature*

CONTABILIDADE

*Handwritten signature*

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019						
Classificação Orgânica 0102		CAMARA MUNICIPAL				
Classificação Económica 0103050202		SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS SEGURANÇA SOCIAL-REGIME GERAL				
Classificação Funcional						
N.º Rubrica do Plano						
		Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial	832.000,00				
2	Reforços / Anulações	-195.500,00				
3	Congel. / Descongela. ( não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	636.500,00				
5	Encargos Assumidos (a)	634.041,51				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	2.458,49				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	2.413,27				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	45,22				

Data: 2019/07/15 - Numero de lançamento no diário do orçamento: 5761

Proposta de Cabimento n.º 2019/1347  
PROCESSO TENDENTE À CONTRATAÇÃO DE 4 ASSISTENTES OPERACIONAIS, A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

*MACAAS*

CONTABILIDADE



Câmara Municipal de Felgueiras

Deliberações tomadas em reunião ordinária da Câmara Municipal,  
realizada em 03 de agosto de 2017

----- **1 - Aprovação da Ata n.º 14/2017 da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 20 de julho de 2017 - Aprovada por unanimidade. ---**

----- **2 - Proposta - Festas em Honra do Divino Salvador de Moure - Fábrica da Igreja Paroquial de Moure - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

----- **3 - Proposta - Casa do Povo de Macieira da Lixa – Caminhada - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

----- **4 - Minuta de Protocolo - Edificação de um monumento escultórico alusivo à Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa - CIM-TS - A Câmara Municipal, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º e n.º 1 do artigo 34.º, *in fine*, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo com vista ao financiamento dos encargos com a edificação de um monumento escultórico alusivo à Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa (CIM-TS), a celebrar entre a CIM-TS e os Municípios de Amarante, Baião, Castelo de Paiva, Celorico de Basto, Cinfães, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Penafiel e Resende, bem como a assunção do encargo inerente, no valor de 6.818,18 € (seis mil, oitocentos e dezoito euros e dezoito centimos). -----**

----- **5 - Minuta Protocolo de Colaboração, a celebrar com responsáveis dos agrupamento de escolas, para dinamização das atividades de enriquecimento curricular (AEC), no ano letivo 2017/2018 - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Felgueiras e os responsáveis dos Agrupamentos de Escolas do Município de Felgueiras, para dinamização das atividades de enriquecimento curricular (AEC), no ano letivo 2017/2018. -----**

----- **6 - Contrato de auxílio financeiro "REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS DANIFICADAS PELOS EVENTOS CLIMATÉRICOS**



DAF - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 / 5



Endereço eletrónico: [cm.felgueiras@cm.felgueiras.pt](mailto:cm.felgueiras@cm.felgueiras.pt) | Telefone: 253 201 000  
Endereço físico: Rua da República, 1000-000 Felgueiras



Felgueiras  
É POSSÍVEL



Câmara Municipal de Felgueiras

**VERIFICADOS EM JANEIRO E FEVEREIRO DE 2016, NO MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS”** – A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Contrato de Auxílio Financeiro “REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS DANIFICADAS PELOS EVENTOS CLIMATÉRICOS VERIFICADOS EM JANEIRO E FEVEREIRO DE 2016, NO MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS”.

**----- 7 - Relação das decisões proferidas em processos de licenciamento no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - Tomado conhecimento. -----**

**----- 8 - Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 02/2001, Lotes n. 1 e 4 - A** Câmara Municipal, nos termos do parecer técnico do Departamento de Urbanismo, de Obras e de Ambiente, deliberou, por unanimidade, autorizar a operação de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 02/2001, Lotes n. 1 e 4. -----

**----- 9 - Proposta - Autorização para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um posto de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior (ciências da nutrição) -** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e autorizar a abertura de procedimento concursal nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme Mapa de Pessoal do Município de Felgueiras, previamente aprovado, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior (Ciências da Nutrição) para a Divisão de Educação, Cultura e Ação Social do Departamento de Serviços da Presidência, de Polícia Municipal e de Proteção Civil. Mais deliberou por unanimidade que, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 7 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, ao presente procedimento concursal, por uma questão de eficiência e eficácia desse procedimento, tal como a previsão de uma redução de custos, pela desnecessidade de novo procedimento, caso não hajam candidatos com vínculo de emprego público a concorrer. -----

**----- 10 - Proposta - Autorização para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um**

DAF - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2 / 5



Projetos/Procedimentos: 2016/001/2016  
Assinatura Responsável: www.cm.felgueiras.pt



Felgueiras  
+posta



Câmara Municipal de Felgueiras

**posto de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Técnico** - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e autorizar a abertura de procedimento concursal nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme Mapa de Pessoal do Município de Felgueiras, previamente aprovado, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Técnico para a Divisão Jurídica, de Contencioso e de Gestão de Recursos Humanos do Departamento de Administração e Finanças. Mais deliberou por unanimidade que, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 7 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, ao presente procedimento concursal, por uma questão de eficiência e eficácia desse procedimento, tal como a previsão de uma redução de custos, pela desnecessidade de novo procedimento, caso não hajam candidatos com vínculo de emprego público a concorrer.-----

**----- 11 - Proposta - Autorização para recrutamento, na modalidade de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois Técnicos Superiores, três Assistentes Técnicos e treze Assistentes Operacionais** - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e autorizar a abertura de procedimentos concursais nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, para constituição de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme Mapa de Pessoal do Município de Felgueiras, previamente aprovado, para ocupação dos seguintes postos de trabalho:---

----- **REF. A** - Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior (Arquiteto) - Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística;-----

----- **REF. B** - Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior (Engenheiro Civil) - Divisão de Projetos e Obras;-----

----- **REF. C** - Um posto de trabalho na categoria e carreira geral (Assistente Técnico) - Divisão de Educação, Cultura e Ação Social;-----





Câmara Municipal de Felgueiras

----- **REF. D** - Um posto de trabalho na categoria e carreira geral (Assistente Técnico)  
- Divisão de Educação, Cultura e Ação Social;-----

----- **REF. E** - Um posto de trabalho na categoria e carreira geral (Assistente Técnico)  
- Divisão de Finanças e Património;-----

----- **REF. F** - Dois postos de trabalho na categoria e carreira geral (Assistente Operacional) - Divisão de Ambiente Serviços Urbanos;-----

----- **REF. G** - Um posto posto de trabalho na categoria e carreira geral (Assistente Operacional) - Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos; -----

----- **REF. H** - Um posto posto de trabalho na categoria e carreira geral (Assistente Operacional) - Serviços de Manutenção; -----

----- **REF. I** - Um posto de trabalho na categoria e carreira geral (Assistente Operacional) - Serviços de Manutenção; -----

----- **REF. J** - Dois postos de trabalho na categoria e carreira geral (Assistente Operacional) - Serviços de Manutenção; -----

----- **REF. K** - Seis postos de trabalho na categoria e carreira geral (Assistente Operacional) - Divisão de Educação, Cultura e Ação Social. -----

----- Mais deliberou por unanimidade que, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 7 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aos presentes procedimentos concursais, por uma questão de eficiência e eficácia desses procedimentos, tal como a previsão de uma redução de custos, pela desnecessidade de novos procedimentos, caso não hajam candidatos com vínculo de emprego público a concorrer. -----

----- **12 - Proposta - Reserva de recrutamento interna para a contratação por tempo determinado a termo resolutivo certo de um Técnico Superior (Arquitetura)** - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e autorizar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o recrutamento de um Técnico Superior (Arquiteto), por recurso à reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, na





Câmara Municipal de Felgueiras

modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, aberto por aviso n.º 23713/2011, publicado no Diário da República, 2.ª Série – N.º 235, de 9 de dezembro de 2011, respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final, homologada no dia 11 de agosto de 2016, para suprir as necessidades manifestadas pelo serviço.-----

----- **13 - Proposta - Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º ciclo do ensino básico nos agrupamentos de escolas da rede pública, desenvolvidas pelo Município de Felgueiras. Recrutamento de Técnicos Superiores para assegurar o desenvolvimento das AEC 2017/2018** - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e autorizar a abertura de procedimentos concursais nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, para ocupação do 67 postos de trabalho (AEC) para o ano escolar 2017/2018, na carreira e categoria de técnico superior, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a Divisão de Educação, Cultura e Ação Social do Departamento de Serviços da Presidência, de Polícia Municipal e de Proteção Civil (DSPPMPC), conforme o Mapa de Pessoal do Município de Felgueiras para o ano de 2017, previamente aprovado. Mais deliberou por unanimidade que, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 7 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, por uma questão de eficiência e eficácia dos procedimentos concursais, tal como a previsão de uma redução de custos, caso não hajam candidatos com vínculo de emprego público a concorrer aos procedimentos. ----

----- **14 - Aprovação em minuta dos textos das deliberações** - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta os textos das deliberações tomadas na presente reunião de Câmara. -----



DAF - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Felgueiras República  
geral@cm.felgueiras.pt | www.cm-felgueiras.pt

5 / 5



Doc. 2

em local visível e público das instalações do Município de Castro Marim e disponibilizada na sua página eletrónica.

19 — Composição do júri do concurso: O júri deste procedimento foi designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 7 de fevereiro de 2018, e tem a seguinte constituição:

Presidente — Chefe de Divisão, Paulo Sérgio Mestre Simão;

1.º Vogal efetivo — Técnica Superior, Neuza da Cruz Romeira Sequeira;

2.º Vogal efetivo — Assistente Técnica, Alexandrina Maria Fernandes Sabóia Gonçalves;

1.º Vogal suplente — Coordenador Técnico, José Carlos Trindade Nunes;

2.º Vogal suplente — Assistente Técnica, Maria João Sabóias Madeira Geraldo

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação do Diário da República, na página oficial do Município de Castro Marim (www.cm-castromarim.pt) e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição de República Portuguesa, «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

19 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara, Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral.

311141471

### MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO

Edital n.º 234/2018

#### Discussão pública

Para os devidos efeitos torna-se público que, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 27.º e 2.º do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e em conformidade com o despacho do Vereador do Pelouro datado de 30/01/2018, se encontra em discussão pública uma alteração à licença da operação de loteamento titulada pelo alvará 03/2000, sito na Vila da Mota, da Freguesia de Fervença, que decorrerá pelo prazo de 30 dias contados a partir do 1.º dia após a publicação do presente edital no Diário da República.

«A alteração em causa refere-se nomeadamente à anexação ao lote n.º 1 o lote n.º 2 alteração dos parâmetros urbanísticos do lote n.º 1»

Durante o período da discussão pública, o respetivo processo administrativo encontra-se disponível para consulta na Divisão de Gestão Urbanística desta autarquia, nos dias úteis e dentro do horário de funcionamento dos serviços, podendo os interessados apresentar sugestões, observações ou reclamações, devendo as mesmas serem formuladas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

8 de fevereiro de 2018 — O Presidente da Câmara, Joaquim Monteiro da Mota e Silva, Dr.

311125199

### MUNICÍPIO DE FARO

Aviso n.º 2818/2018

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, a lista unitária de ordenação final homologada, relativa ao procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para 2 postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior na área de gestão, conforme aviso n.º 8150/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho de 2017, encontra-se afixada em local visível e público

das Instalações do Município e disponibilizada na sua página eletrónica (www.cm-faro.pt).

3 de janeiro de 2018 — O Vereador com o Pelouro dos Recursos Humanos, Carlos Baía.

311133169

Aviso n.º 2819/2018

#### Cessação de Vínculo de Emprego Público

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, torna-se público que a trabalhadora Maria da Graça Sousa Madeira, com a categoria de Assistente Operacional, pertencente ao mapa de pessoal deste Município, cessou o respetivo vínculo de emprego público, por motivo de passagem à situação de pensionista da Segurança Social, com efeitos a 22/03/2017, posicionada na Posição 1 Nível 1 da Tabela Remuneratória Única.

17 de janeiro de 2018. — O Vereador da Câmara Municipal, Carlos Baía.

311093544

Aviso n.º 2820/2018

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho datado de 22/12/2017, foi concedida, nos termos dos artigos 280.º e 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, licença sem remuneração de longa duração, pelo período de 350 dias, com efeitos a partir do dia 22/12/2017, à trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, Ana Isabel Rodrigues Messias, com a categoria de Técnico Superior, na área de Direito.

24 de janeiro de 2018. — O Vereador da Câmara Municipal, Carlos Baía.

311093714

### MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 2821/2018

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de seis postos de trabalho de assistente operacional.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e das respetivas disposições da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, na sequência da aprovação do órgão executivo, em reunião datada de 3 de agosto de 2017 (Ata n.º 15), e por meu despacho, datado de 16 de fevereiro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal próprio do Município de Felgueiras, aprovado para o ano de 2018, na categoria e carreira geral de Assistente Operacional, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 6.º e artigo 7.º da mencionada Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

2 — Reserva de Recrutamento:

Não existe reserva de recrutamento interna para ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, na qualidade de Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), em 1 de agosto de 2017 e 2 de fevereiro de 2018, foi-nos transmitido que: "... não tendo, decorrido qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado".

O INA, enquanto entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ICCRC), ainda não procedeu à publicitação de qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 43.º e para os efeitos do n.º 1 do artigo 47.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (requalificação): A Câmara Municipal de Felgueiras encontra-se dispensada de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.

Em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 34.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, que prevê um tipo de procedimento exclusivamente destinado ao recrutamento de pessoal em situação de valorização profissional (Requalificação), operado através de Portaria, de acordo com solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por Despacho n.º 2556/2014-SEAP, de 10 de julho de 2014, Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação", com o perfil profissional pretendido, assumindo cada organismo a posição de entidade gestora da requalificação nas Autarquias (EGRA) enquanto esta não se encontrar ainda constituída, o que é efetivamente aqui o caso.

4 — Legislação aplicável: o presente procedimento rege-se pelo disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2015, aplicável por força do disposto no artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado para 2018.

5 — Caracterização dos postos de trabalho: Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, incluindo as funções de telefonista, operador de reprografia e auxiliar de refeitório, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado; participar com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens durante o período de funcionamento do estabelecimento, com vista a assegurar um bom ambiente educativo; exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola; controlar entradas e saídas da escola; cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde.

A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de outras funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificações profissionais adequadas e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do artigo 81.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

6 — Local de Trabalho: Área do Município de Felgueiras — Divisão de Educação, Cultura e Ação Social do Departamento de Serviços da Presidência, de Polícia Municipal e de Proteção Civil.

7 — Fundamentação: O preenchimento dos postos de trabalho com recurso à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado visa colmatar necessidades permanentes dos serviços, conforme estabelecido no Mapa de Pessoal do Município de Felgueiras aprovado para o ano de 2018.

8 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

9 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições re-

muneratórias é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites e condicionalismos impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE para 2015), aplicável por força do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 18 da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março (LOE 2016), a posição remuneratória de referência é a seguinte: 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1, a que corresponde, presentemente, a remuneração base de €580,00 (quinhentos e oitenta euros) correspondente à Tabela Remuneratória Única, da categoria de Assistente Operacional.

Em cumprimento do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, os candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — Requisitos gerais: Poderão candidatar-se indivíduos que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas reúnam os seguintes requisitos definidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e que são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória, aferida em função da data de nascimento do candidato, sendo nos termos dos artigos 12.º, n.º 1, e 13.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de dezembro, a 4.ª classe para os nascidos até 1 de janeiro de 1967, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos após esta data, inclusive, e aos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981, inclusive, é exigido o 9.º ano de escolaridade, nos termos dos artigos 6.º e 63.º, da Lei n.º 46/86, de 14 de outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo).

10.3 — Não é possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

10.4 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

11 — Requisitos de Vínculo — Âmbito de Recrutamento:

11.1 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de outras disposições complementares, nomeadamente resultantes da aplicação da Lei do Orçamento de Estado para 2018, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.

11.2 — Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior e tendo em conta os princípios de racionalização, de eficiência, de eficácia e de economia de custos que devem presidir à atividade da administração pública, e nos termos autorizados na deliberação tomada em reunião de Câmara, Ata n.º 15, do órgão executivo, de 3 de agosto de 2017, atento o disposto no n.º 4 do mesmo artigo e diploma, no presente procedimento concursal, o recrutamento será efetuado de entre candidatos aprovados com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou candidatos aprovados sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

12 — De acordo com o disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

13 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

13.1 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no DR, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponível em [www.cm-felgueiras.pt](http://www.cm-felgueiras.pt) ou no Gabinete do Município, podendo ser entregues pessoalmente no Gabinete do Município desta Câmara Municipal, sito na Praça da República, 4610-116 Felgueiras, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido, devendo constar, obrigatoriamente os seguintes elementos: identificação completa do candidato (nome,

estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista).

13.2 — Prazo — As candidaturas devem ser entregues no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* (artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril).

13.3 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

13.4 — Com o formulário de candidatura deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou cartão do cidadão atualizado e Fotocópia do número de identificação fiscal, contendo a seguinte declaração: "Declaro consentir, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, e no âmbito do presente procedimento, na reprodução do cartão de cidadão, ou documento equivalente, em fotocópia"

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

c) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias ou elementos que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais serão tidos em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovados, nomeadamente por fotocópia dos documentos comprovativos, e anexados ao mesmo;

d) No caso dos candidatos detentores de relação jurídica de emprego público, declaração (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste: a modalidade da relação jurídica de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa, as últimas três menções de avaliação de desempenho e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos;

e) Comprovativo das ações de formação frequentadas e ministradas de onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de essas não serem consideradas pelo júri do procedimento.

13.5 — Nos termos do n.º 7 do artigo 28.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, os candidatos que exercem funções na Câmara Municipal de Felgueiras ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b) e e) do ponto anterior, desde que mencionem que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

13.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13.7 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

14 — Métodos de Seleção — No presente procedimento concursal serão aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios e um complementar, referidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Prova de Conhecimentos (PC) — método obrigatório;

Avaliação Psicológica (AP) — método obrigatório;

Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — método complementar.

E, aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º, do mesmo diploma legal, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com o n.º 3 do mesmo artigo e diploma, os métodos de seleção:

Avaliação Curricular (AC) — método obrigatório;

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — método obrigatório;

Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — método complementar.

14.1 — A Prova de Conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos académicos e ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da correspondente função do posto de trabalho a ocupar.

As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional.

14.1.1 — Forma, natureza e duração da Prova de Conhecimentos:

Este método de seleção assume a forma escrita, reveste a natureza teórica, é de realização individual, sem consulta, e incide sobre conteúdos diretamente relacionados com as exigências específicas da função,

com a duração total de 60 minutos. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas:

Legislação e bibliografia necessária à sua realização:

Conhecimentos Gerais:

Atribuições, Competências e Regime Jurídico dos Órgãos dos Municípios e Freguesias — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro, Declaração de Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, pela Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, Lei n.º 70/2017, de 14 de agosto e Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto.

Conhecimentos Específicos:

Regulamento Municipal de Apoio à Educação — RMAE;

Carta Educativa do Município (Revista em 2017).

A Classificação Final da Prova de Conhecimentos resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$PC = (PCG + 2PCE)/3$$

Em que:

PC = Prova de Conhecimentos;

PCG = Prova de Conhecimentos Gerais;

PCE = Prova de Conhecimentos Específicos.

2 = Ponderação

14.2 — A Avaliação Psicológica, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Esta prova é valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Será efetuada por entidade externa competente para este efeito.

14.3 — A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. São adotados os níveis de classificação de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem, respetivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14.4 — A Avaliação Curricular, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal, são obrigatoriamente, considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, a saber: Habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, a Formação Profissional, a Experiência Profissional e Avaliação do Desempenho. Esta prova é avaliada na escala de 0 a 20 valores.

14.5 — A Entrevista de Avaliação de Competências, visa obter, através de uma relação interpessoal informação sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Esta prova será avaliada segundo os níveis de classificação de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem, respetivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15 — Ponderação para a valoração dos métodos de seleção: a ponderação para a valoração final da Prova de Conhecimentos e da Avaliação Curricular é de 40 %, para a Avaliação Psicológica e para a Entrevista de Avaliação de competências é de 30 %, e para a Entrevista Profissional de seleção é de 30 %, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro.

A ordenação final dos candidatos resultará da aplicação da seguinte fórmula e resulta numa escala de 0 a 20 valores:

$$OF = (40PC + 30AP + 30EPS)/100$$

ou

$$OF = (40AC + 30EAC + 30EPS)/100$$

em que:

OF = Ordenação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;  
 AP = Avaliação Psicológica;  
 EPS = Entrevista Profissional de Seleção;  
 AC = Avaliação Curricular  
 EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

16 — Os métodos de seleção são aplicados pela ordem indicada sendo excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não sendo convocados para a realização do método de avaliação seguinte, bem como, aqueles que tenham sido dispensados da aplicação dos métodos de seleção na situação de utilização faseada dos mesmos.

17 — Nos termos da alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, os candidatos têm acesso às atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

18 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

19 — As prioridades a observar no recrutamento obedecem ao disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP.

20 — Utilização faseada dos métodos de seleção: Atendendo à celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal, tendo em conta a urgência no preenchimento dos postos de trabalho em apreço, e considerando o disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, os métodos de seleção indicados serão aplicados de forma faseada, sendo que a aplicação do segundo método será efetuada apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades dos serviços. Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos.

21 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, e disponibilizada na página eletrónica do Município.

24 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público do Edifício dos Paços do Concelho e será ainda publicada na página eletrónica do Município ([www.cm-felgueiras.pt](http://www.cm-felgueiras.pt)), em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.

25 — Composição e identificação do Júri  
 Presidente: Dr. Nuno Gonçalo da Silva Miranda, Diretor do Departamento dos Serviços da Presidência, de Polícia Municipal e de Proteção Civil;

Vogais efetivos — Paula Alice Vieira Magalhães, Técnica Superior (Divisão Jurídica, de Contencioso e de Gestão de Recursos Humanos), que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Sandra Cristina de Sousa Lobão, Técnica Superior (Divisão de Educação, Cultura e Ação Social).

Vogais suplentes — Isabel Maria de Moura Ferreira Alves, Técnica Superior (Divisão de Educação, Cultura e Ação Social) e Rui Nataniel Ribeiro de Faria, Técnico Superior (Divisão Jurídica, de Contencioso e de Gestão de Recursos Humanos).

26 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %.

27 — Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respetivas capacidades de comunicação/expressão, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo da deficiência, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

28 — “Em cumprimento da alínea *f*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

29 — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o presente procedimento concursal será publicitado na 2.ª série do *Diário da República* por publicação integral, na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do Município de Felgueiras, por extrato, a partir da data da publicação no *Diário da República*, e num jornal de expansão nacional/regional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*.

A Vereadora, por delegação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, Despacho n.º 40 de 2017.11.07 e edital de 2017.11.07.

16 de fevereiro de 2018. — A Vereadora, Dr.ª Ana Medeiros.

311141982

## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

### Avlso n.º 2822/2018

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra afixada na Divisão de Recursos Humanos e disponibilizada no *site* do Município do Funchal ([www.cm-funchal.pt](http://www.cm-funchal.pt)) a lista de candidatos admitidos e excluídos e a convocatória para a realização da prova de conhecimentos do procedimento concursal comum para preenchimento de 24 postos de trabalho de cantoneiro de limpeza da carreira e categoria de assistente operacional, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 11276/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 187, de 27 de setembro de 2017, e publicitado na Bolsa de Emprego Público, com o código OE201709/0499.

Por delegação de competências conferidas pelo Presidente da Câmara Municipal do Funchal no Despacho de Delegação de Competências, exarado em 23 de outubro de 2017 e publicitado pelo Edital n.º 457/2017, da mesma data.

19 de fevereiro de 2018. — A Vereadora, Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes.

311141755

## MUNICÍPIO DE LEIRIA

### Avlso n.º 2823/2018

#### Empreendimento de caráter estratégico

#### Estabelecimento industrial destinado à fabricação de embalagens de plásticos

Raul Castro, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, torna público que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, alterado e republicado através do Aviso n.º 3066/2017 de 23 março, a Câmara Municipal, na sua reunião de 20 de dezembro de 2017, deliberou proceder à abertura do período de Discussão Pública da proposta de implantação do empreendimento de caráter estratégico, com a duração de 20 dias, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Durante o referido período, os documentos da proposta de implantação do empreendimento de caráter estratégico e a justificação de não qualificação da iniciativa no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica, estarão disponíveis para consulta dos munícipes na página eletrónica oficial do Município de Leiria na internet com o *site*: [www.cm-leiria.pt](http://www.cm-leiria.pt), ou na Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial da Câmara Municipal de Leiria, localizada no Largo do Município, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 16:30 horas;

Os interessados poderão apresentar no prazo estipulado para o efeito, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, a apresentar diretamente nos serviços da Câmara Municipal de Leiria, a enviar por meio de correio registado para a morada — Largo



ATA DA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE SEIS ASSISTENTES OPERACIONAIS – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DA PRESIDÊNCIA, DE POLÍCIA MUNICIPAL E DE PROTEÇÃO CIVIL, ATUALMENTE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO – ABERTO POR AVISO N.º 2821/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE – N.º 42 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

### HOMOLOGAÇÃO DA LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no presente procedimento concursal, homologada nos termos e com os fundamentos presentes no Aviso n.º 2821/2018, de 28 de fevereiro de 2018.

NOME DO CANDIDATO	OF= (40%PC+30%AP+30%EPS)/100% OF= (40%AC+30%EAC+30%EPS)/100%
Daniela Maria Coelho Nogueira	19,60
Daniela Filipa Duarte Silva	18,80
Ana Maria de Almeida Ferreira	18,55
Cidália Maria Almeida de Freitas	18,55
Emília Maria da Silva Sampaio	18,55
Margarida Maria da Silva Cardoso Carvalho	18,55
Maria da Conceição Sousa Pinto	18,55
Maria Deolinda Monteiro da Silva	18,55
Sara Sofia Soares Ribeiro Miranda	18,55
Teresa Margarida Silva Matos Rebelo Coelho	18,55
Marlene da Conceição Freitas da Cunha	18,40
Fernanda Maria Teixeira Lopes	18,06
Virgínia Maria Pinheiro Machado Luís	18,00
Celme Cláudia Andrade Ribeiro Pinto	17,60
Maria de La Salette Alves Paiva da Costa Teixeira	17,60





## CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Marisa Susana Moura de Sousa	17,60
Sandra Cristina Pinto Ribeiro	17,60
Maria Amélia Pimenta Machado de Freitas	17,11
Olga Maria Ferreira Marinho	17,08
Maria de Fátima da Cunha Alves Almeida	16,86
Andreia Cristina da Costa Miranda Brochado	16,80
Diana Cristina Queirós da Cunha	16,80
Maria José Martins Baptista de Abreu Santos	16,80
Maria Agostinha da Silva Marinho	16,68
Maria do Carmo Marques Cunha	16,68
Diana Isabel Felgueiras Pinto da Silva	16,40
Maria Aurora Ribeiro de Sousa	16,40
Neusa Sílvia Carvalho Teixeira	16,40
Paula Cristina Carvalho de Sousa	16,40
Torcato Fernando de Melo Magalhães	16,40
Manuel António Soares Rodrigues	16,00
Isabel Maria da Cunha Marques	15,80
Maria de Fátima Pinheiro Teixeira	15,72
Artur Jorge Ferreira Mendes	15,60
Katia Cristina Santos Lobo Machado	15,60
Paula Cristina Pires Teixeira Neves	15,60
Urania Marlene Ferreira Pereira	15,60
Paula Alexandra Marques Babo	15,58
Cristina Maria Pinto de Queirós	15,47
Paula Cristina Moura Leal	15,47
Maria Conceição Almeida Carvalho Fernandes	15,45





## CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Águeda Maria Fonseca Leite	15,40
Fernanda Catarina Faria Soares	15,40
Paula Catarina Costa Rocha	15,40
Maria Armanda Oliveira Costa	15,38
Maria de Fátima Teixeira da Costa	15,33
Armando Carvalho da Silva	15,28
Maria Emília de Freitas Rodrigues	15,28
Ana Cristina Carvalho Macedo	15,20
Conceição Maria Nunes da Costa Pereira	15,20
Maria de Fátima Teixeira Brás	15,20
Maria Emília Amorim de Sousa	15,20
Madalena Carvalho Sampaio	15,17
Cândida Augusta Teixeira	15,14
Claúdia Manuela Martins Sampaio Silva	15,00
Sara Cristina Ribeiro de Oliveira	14,90
Aldina Maria Almeida da Cunha	14,90
Aldora Maria Ferreira Fernandes	14,90
Lucia Sandrina de Jesus Teixeira	14,90
Ricardo António Teixeira Sampaio	14,82
Ana Maria Lemos Pinto	14,80
Filipa da Conceição Alves de Oliveira	14,80
Joaquim Costa Moreira	14,80
Mónica Sofia Alves da Costa	14,80
Andreia Ribeiro Teixeira	14,80
Filipa Daniela Alves Bessa	14,80
Sandra Assunção Machado Costa	14,80





## CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ana Helena Pedrosa de Sousa	14,60
Susana Odete da Cunha Marinho	14,60
Verónica Fonseca Martins Barros Lima	14,60
Rafael da Costa Almeida Mendes	14,60
Bernardete da Costa Teixeira	14,40
Agostinho Magalhães Vieira	14,40
Joana Isabel Machado Teixeira	14,40
Maria de Fátima Lopes Mendes	14,40
Mimosa Carla Pereira Rodrigues	14,40
Ana Cristina Teixeira Guimarães	14,20
Ângela Isabel da Silva Pinto	14,20
Carolina Isabel Pinto Ribeiro	14,20
Lara Daniela da Silva Teixeira	14,20
Mara Daniela Freitas de Jesus	14,20
Maria José Sampaio Silva Marques	14,20
Patrícia Armanda Nunes Teixeira	14,20
Raquel Joana Peixoto Teles	14,20
Regina Paula Teixeira Leite	14,20
Sara Cláudia Quintela de Sousa	14,20
Virgínia da Conceição da Cunha Faria	14,20
Joana Raquel de Oliveira Soares	14,10
Lisete de Jesus Pinto de Oliveira	14,10
Maria Emília Rodrigues Lourenço	14,10
Maria Paula Teixeira da Costa	14,10
Marisa Daniela Cardoso Costa Teixeira	14,10
Marta Daniela Diogo da Costa	14,10





## CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Raul Filipe Aguiar Ferreira	14,10
Sílvia Liliana Sousa Santos	14,10
Andreia Patrícia Magalhães da Cunha	14,00
Ângela Catarina Teixeira Pinto	14,00
Beatriz Patrícia Oliveira da Conceição	14,00
Célia Maria Teixeira Pinto	14,00
Daniela Filipa Sousa Santos	14,00
Fátima Isabel Moura Alves	14,00
Francisca Pereira Costa Ribeiro	14,00
Manuela Patrícia Lima Ribeiro	14,00
Maria de Fátima Pinto Queirós	14,00
Maria João Ferreira da Silva	14,00
Maria Luísa Lopes da Costa	14,00
Paula Marisa Teixeira de Sousa	14,00
Samuel Dionísio Oliveira de Sousa	14,00
Sandra Cristina Fonseca de Freitas	14,00
Maria de Fátima Ribeiro Pinto Cunha	13,80
Maria do Carmo Cardoso Magalhães	13,80
Rosa Maria Dias Cibrão	13,80
Ana Paula Dias de Castro	13,60
Manuela Felicidade Costa Sampaio	13,60
Sílvia Maria Mendes Magalhães	13,60
Sílvia Marisa da Silva Teixeira	13,60
Maria Ascensão Magalhães Faria	13,50
Ana Isabel Sousa Cunha	13,40
Ana Raquel Antunes Gonçalves	13,40





## CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Isabel Adelaide Ferreira Gomes	13,40
Ana Marisa Sampaio Oliveira	13,30
Maria Adélia Teixeira Pereira	13,30
Carla Cristina Mendes Rodrigues	13,20
Laura Maria Pinto Almeida Branco	13,20
Maria de Fátima Teixeira	13,20
Marisa Luísa Silva Ferreira	13,20
Rosa Maria Fernandes da Costa	13,20
Ana Cristina Pinto Fonseca Silveira	13,00
Armanda Raquel Oliveira Soares	12,80
Helder Miguel Gonçalves Teixeira	12,80
Jacinta Brizite Dias Ventura	12,80
Maria Emília da Cunha Fernandes	12,80
Olga Maria Ferreira Pinto	12,80
Sandra Marisa Ribeiro Bessa	12,80
Sandra Marisa Vieira Pinto	12,80
Vera Sofia Carvalho Ribeiro	12,80
Ana Bela Poitevin Ferreira de Almeida	12,40
Ana Raquel Novais Marques Moreira	12,40
Emília Elisabete da Silva Midão	12,40
Felisbela Rodrigues Moreira	12,40
Fernanda do Rosário Pinto Caetano	12,40
Manuela Alexandra Cardoso Teixeira	12,40
Maria do Rosário Moreira Magalhães	12,40
Maria Goreti Oliveira Lobo	12,40
Maria Laura Leite Veloso	12,40





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Solange do Carmo Fernandes Teixeira	12,40
Alcina Manuela Oliveira Soares Pereira	12,00
Bruna Tatiana da Costa Marinho	12,00
Helena Catarina Pinto de Carvalho	12,00
Maria de Fátima Pires Ferreira Alves	12,00
Maria do Rosário Barbedo da Rocha Teixeira	12,00
Paula Cristina Almeida da Costa	12,00

Paços do Concelho de Felgueiras, 8 de fevereiro de 2019.

O Júri,

A 1.ª Vogal Efetiva em substituição do Presidente

(Paula Alice Vieira Magalhães)

Os Vogais,

(Sandra Cristina de Sousa Lobão)

(Rui Nataniel Ribeiro de Faria)

Homologada em 8 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara

Nuno Fonseca





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

### CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Eu, Márcia de Góia Teixeira  
Assist. Técnica da Divisão Administrativa, desta  
Câmara Municipal, certifico e dou fé que afixei no  
placard do Gabinete do Município desta Câmara, um  
exemplar desta Lista.

Felgueiras, 13 de fevereiro de 2019

O(A) Trabalhador(a)

Márcia Teixeira

*[Handwritten marks and signatures]*



*[Handwritten signatures]*



800.4

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

INFORMAÇÃO N.º 08\_CSE\_2019

PARA: EX.MA SENHORA VEREADORA ANA MEDEIROS

DE: CSE

DATA: 05/07/2019

DESPACHO:

CONCORDO. À CONSIDERAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE,

8, 7, 2019

(VEREADORA ANA MEDEIROS)

DESPACHO:

APROVO. À REUNIÃO DE CÂMARA.

15, 7, 2019

(PRESIDENTE NUNO FONSECA)

O Vice Presidente da Câmara,  
Por Impedimento do Senhor Presidente

Assunto: Proposta | Recrutamento AO | Estabelecimentos de Educação e Ensino

Considerando:

- a premente necessidade de resposta às solicitações diárias dos estabelecimentos de educação e ensino no apoio à organização da atividade letiva e implementação dos serviços prestados, dos quais nos permitimos, desde logo, salientar o serviço de refeição e de prolongamento de horário cuja implementação é maioritariamente da responsabilidade do Município de Felgueiras;

- a contratação de Assistentes Operacionais a tempo parcial e/ou a integração de colaboradores/as ao abrigo de Contratos de Emprego e Inserção não proporcionam estabilidade no funcionamento dos estabelecimentos de ensino e não garantem as condições de estabilidade às equipas no terreno;

- o término de contratos até ao final do 1.º período do próximo ano letivo, nomeadamente 10 Assistentes Operacionais a tempo parcial e 6 Contratos de Emprego e Inserção;

Propomos a contratação de 4 Assistentes Operacionais com recurso às reservas de recrutamento do Procedimento Concursal para a contratação de 6 Assistentes Operacionais.

À consideração superior,

Jandra Lourel



Jandra Lourel

DOC. 6.

### Lista de inputs

▼ Texto Livre Introduza texto livre para encontrar os inputs relacionados

Procurar Limpar

Ano 2019 Entidade Seleccionar Período

Data Registo/Data Limite (até) 2019-08-15 Tipo Input Pessoal ao serviço Estado Input

Tipo de Entidades Grupo de Entidades

### Inputs por registar

[Exportar para Excel](#)

0 registos

Entidade	Tipo de Input	Período	Estado	Data Limite	Registar	Histórico
Não existem registos para visualizar...						

### Inputs registados

[Exportar para Excel](#)

3 registos

Entidade	Tipo Input	Período	Estado	Origem	Registado em	Registado por	Registar
2647 - FELGUEIRAS	Pessoal ao serviço	Saldo Inicial	<u>Validado</u>	Formulário	2019-01-24 16:03:38	Recursos Humanos	<a href="#">Via ficheiro</a> <a href="#">Via formulário</a>
2647 - FELGUEIRAS	Pessoal ao serviço	1º Trimestre	<u>Validado</u>	Formulário	2019-04-10 17:17:29	Recursos Humanos	<a href="#">Via ficheiro</a> <a href="#">Via formulário</a>
2647 - FELGUEIRAS	Pessoal ao serviço	2º Trimestre	<u>Validado</u>	Formulário	2019-07-09 14:20:28	Recursos Humanos	<a href="#">Via ficheiro</a> <a href="#">Via formulário</a>

### Lista de inputs

▼ **Texto Livre** Introduza texto livre para encontrar os Inputs relacionados

Ano **2019**
 Entidade 
 Selecionar
 Período

Data Registo/Data Limite (até) **2019-08-15**
 Tipo Input **Recursos humanos (trimestral)**
 Estado Input

Tipo de Entidades 
 Grupo de Entidades

### Inputs por registar

[Exportar para Excel](#) 0 registos

Entidade	Tipo de Input	Período	Estado	Data Limite	Registar	Histórico
Não existem registos para visualizar...						

### Inputs registados

[Exportar para Excel](#) 2 registos

Entidade	Tipo Input	Período	Estado	Origem	Registado em	Registado por	Registar
2647 - FELGUEIRAS	Recursos humanos (trimestral)	1º Trimestre	<u>Validado</u>	Formulário	2019-04-10 17:38:16	Recursos Humanos	<a href="#">Via ficheiro</a> <a href="#">Via formulário</a>
2647 - FELGUEIRAS	Recursos humanos (trimestral)	2º Trimestre	<u>Validado</u>	Formulário	2019-07-09 15:12:50	Recursos Humanos	<a href="#">Via ficheiro</a> <a href="#">Via formulário</a>

### Lista de inputs

**Texto Livre** Introduza texto livre para encontrar os Inputs relacionados

Procurar

Ano **2019**

Entidade

Data Registo/Data Limite (até) **2019-08-15**

Tipo Input **Recursos humanos (semestral)**

Estado Input **-**

Tipo de Entidades **-**

Grupo de Entidades **-**

### Inputs por registar

[Exportar para Excel](#)

Entidade	Tipo de Input	Período	Estado	Data Limite	Registar	Histórico	Registos
Não existem registos para visualizar...							

### Inputs registados

[Exportar para Excel](#)

Entidade	Tipo Input	Período	Estado	Origem	Registado em	Registado por	Registar	1 registo
2647 - FELGUEIRAS	Recursos humanos (semestral)	1.º Semestre	<u>Validado</u>	Formulário	2019-07-10 10:49:32	Recursos Humanos	<a href="#">Via ficheiro</a> <a href="#">Via formulário</a>	

### Lista de inputs

▼ **Texto Livre** Introduza texto livre para encontrar os Inputs relacionados

Procurar Limpar

Ano  Entidade  Período   
 Data Registo/Data Limite (até)  Tipo Input  Estado Input   
 Tipo de Entidades :-

### Inputs por registar

[Exportar para Excel](#)

0 registos

Entidade	Tipo de Input	Período	Estado	Data Limite	Registar	Histórico
Não existem registos para visualizar...						

### Inputs registados

[Exportar para Excel](#)

2 registos

Entidade	Tipo Input	Período	Estado	Origem	Registado em	Registado por	Registar
2647 - FELGUEIRAS	Despesas com pessoal	1º Trimestre	<u>Validado</u>	Formulário	2019-07-04 09:00:44	Utilizador de FELGUEIRAS	<a href="#">Via ficheiro</a> <a href="#">Via formulário</a>
2647 - FELGUEIRAS	Despesas com pessoal	2º Trimestre	<u>Validado</u>	Formulário	2019-07-05 14:36:58	Utilizador de FELGUEIRAS	<a href="#">Via ficheiro</a> <a href="#">Via formulário</a>



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

2019.04.29

**ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS PARA O ANO 2019** - Presente a deliberação tomada na sua reunião da Câmara Municipal de 2019.04.17, do seguinte teor:-----

**"ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS PARA O ANO 2019** - Presente a proposta do Senhor Presidente, em anexo.-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar a alteração do Mapa de Pessoal para o ano de 2019 e remeter o documento à Assembleia Municipal para o mesmo fim. Esta deliberação foi tomada por 5 votos a favor e 4 votos contra dos Senhores Vereadores João Sousa, Carla Meireles, Joaquim Ribeiro e Adelina Silva.-----

**Deliberação:** - A Assembleia Municipal, delibera, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a alteração do Mapa de Pessoal para o ano de 2019, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal, em anexo.-----

proposta apresentada pela Câmara Municipal, em anexo.-----

Esta deliberação foi tomada por **36** votos a favor, **0** votos contra e **7** abstenções. Encontravam-se na sala **43** membros dos **47** que compõem a Assembleia Municipal.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta no final da reunião por **40** votos a favor, **0** votos contra e **0** abstenções. Encontravam-se na sala **40** membros dos **47** que compõem esta Assembleia Municipal.-----

A Mesa da Assembleia,



ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL  
DE FELGUEIRAS

Praça da República - Margaride  
4610-116 Felgueiras

T 255 318000 F 255 316170  
geral@cm-felgueiras.pt  
www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**  
**Ponto n.º 27**

**Ata n.º 08**  
**2019.04.17**

**ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS PARA O ANO 2019 - ALTERAÇÃO** - Presente a proposta do Senhor Presidente, em anexo-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar a alteração do Mapa de Pessoal para o ano de 2019 e remeter o documento à Assembleia Municipal para o mesmo fim. Esta deliberação foi tomada por 5 votos a favor e 4 votos contra dos Senhores Vereadores João Sousa, Carla Meireles, Joaquim Ribeiro e Adelina Silva.-----





## PROPOSTA

### MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS PARA O ANO DE 2019 - ALTERAÇÃO

O Mapa de Pessoal constitui um instrumento fundamental de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, permitindo uma visão integrada e dinâmica desses mesmos recursos, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público, de acordo com critérios de racionalização e transversalidade.

A sua elaboração decorre da aplicação dos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, em matéria de planeamento e gestão dos Recursos Humanos: "Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução."

Considerando que a gestão de recursos humanos é por natureza contingencial, dependendo de múltiplos fatores, nomeadamente dos recursos financeiros, dos recursos materiais, da formação, da tecnologia, dos incentivos e da motivação dos trabalhadores, de entre outros;

Considerando que nessa medida, o mapa de pessoal assume um carácter dinâmico mediante a possibilidade de alteração sempre que se revele necessário, por forma a dar resposta célere e eficaz aos problemas com que o Município de Felgueiras se confronta diariamente e as solicitações e expectativas dos munícipes;

Considerando que o atual Regulamento de Organização dos Serviços Municipais foi aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de abril de 2018, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 23 de abril de 2018 e publicado no *Diário da República* em 15 de maio de 2018, tendo entrado em vigor no dia 1 de junho do mesmo ano;

Considerando que volvidos mais de dez meses de execução daquele Regulamento constata-se que, ao nível intermédio da organização, há um défice acentuado na coordenação técnica em vários setores administrativos, causando situações de difícil gestão, justificando uma proposta de redimensionamento do número de subunidade orgânicas;

Considerando ainda que cada vez mais se vislumbra no horizonte temporal, a transferência de mais atribuições e competências da administração central para a local, em diversas áreas de atuação, e que,





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

gradualmente, é observável um acréscimo de situações nas autarquias locais, que obrigam a uma intervenção e resolução rápida e célere, tendo em conta a proximidade com os municípios;

Considerando, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a proposta por mim apresentada referente à alteração ao Artigo 10.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e alterações à Estrutura Orgânica Flexível, nos termos referidos nessa mesma proposta;

Considerando que a Administração Pública deve pautar-se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade processual, garantindo o cumprimento do princípio da boa administração, previsto no Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Considerando que no caso concreto, o princípio atrás referido poderá ficar salvaguardado, caso seja alterado o Mapa de Pessoal de 2019, uma vez que os custos, não irão ser aumentados, mas sim redistribuídos;

Considerando que o n.º 5 do artigo 29.º da LTFP prevê a existência de alterações ao mapa de pessoal mesmo que impliquem aumento de postos de trabalho, no entanto, as mesmas carecem de «autorização prévia do membro do Governo de que dependa o órgão ou o serviço, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças»;

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, no que se refere à orçamentação e à gestão de despesas com pessoal, encontram-se previstas as verbas destinadas a suportar os encargos a que se refere o n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, designadamente com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal, encargo contemplado na dotação atualmente disponível;

Considerando que a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, confere competência à Assembleia Municipal para aprovar, manter ou alterar o mapa de pessoal;

Deste modo, tendo em conta as considerações anteriores, e analisadas as necessidades mais urgentes, com o objetivo de dotar o mapa de pessoal com os postos de trabalho necessários ao normal funcionamento dos serviços municipais, e dando cumprimento ao princípio da boa administração,

**Proponho que a Câmara Municipal delibere:**

**1 - Aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal de 2019, em conformidade com o documento que se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa à presente proposta sob a forma de doc.1;**



2024.09.10 10:00



INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019

Classificação Orgânica 0102 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Econômica 01010604 PESSOAL CONTRATADO A TERMO  
RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO

Classificação Funcional

N.º Rubrica do Plano

		Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial	247.000,00				
2	Auxílios / Anulações	-200.000,00				
3	Congel. / Descongela. ( não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	47.000,00				
5	Encargos Assumidos (a)					
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	47.000,00				
7	Despesa Emergente, que fica cativeira (b)	30.437,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	16.563,00				

Data: 2019/04/12 Número de Lançamento no diário do orçamento: 3959

Proposta de Cabimento n.º 2019/667  
PROCESSO TENDENTE À CONTRATAÇÃO DE CINCO TÉCNICOS SUPERIORES, NAS ÁREAS DE DIREITO, ARQUITETURA E ARQUITETURA PAISAGÍSTICA, A TERMO RESOLUTIVO CERTO

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

*MARILIA*

CONTABILIDADE

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019

Classificação Orgânica 0102

CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Económica 010113

RENDIMENTOS CERTOS E PERMANENTES  
SUBSÍDIO DE RECEIÇÃO

Classificação Funcional

N.º Rubrica do Plano

		Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial		017.000,00			
2	Reforços / Anulações		-46.866,50			
3	Congel. / Descongela. ( não aplicável)					
4 = ( 1 - 2 - 3 )	Orçamento Corrigido		70.133,50			
5	Encargos Assumidos (a)		131.649,87			
6 = 4 - 5	Saldo Disponível		30.481,63			
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)		2.393,00			
8 = 6 - 7	Saldo Residual		36.090,63			

Data: 2019/04/12 Número de lançamento no diário do orçamento: 3959

Proposta de Cabimento n.º 2019/667

PROCESSO TENDENTE À CONTRATAÇÃO DE CINCO TÉCNICOS SUPERIORES, NAS ÁREAS DE DIREITO, ARQUITETURA E ARQUITETURA PÁLSA GÉLICA, A TERMO RESOLUTIVO CERTO

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

*Handwritten signature*

CONTABILIDADE

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

*f*  
*[Handwritten signature]*

Orçamento para o ano de 2019

Classificação Orgânica 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Econômica 01014 ENCARGAÇÕES CERTAS E PERMANENTES  
SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL

Classificação Funcional

N.º Rubrica do Plano :

	Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1 Orçamento Inicial	1.239.000,00				
2 Reforços / Anulações	-45.317,60				
3 Congel. / Descongel. ( não aplicável)					
1 = 1 + 2 - 3) Orçamento Corrigido	1.193.682,40				
4 Encargos Assumidos (a)	1.113.361,95				
6 = 4 - 5) Saldo Disponível	80.310,45				
7 Despesa Emergente, que fica cativa (b)	2.503,10				
8 = 6 - 7) Saldo Residual	77.815,35				

Data: 2019/04/12 Número de lançamento no diário do orçamento: 3959

Proposta de Cabimento n.º 2019/667  
PROCESSO TENDENTE À CONTRATAÇÃO DE CINCO TÉCNICOS SUPERIORES, NAS ÁREAS DE DIREITO, ARQUITETURA E ARQUITETURA PAISAGÍSTICA, A TERMO RESOLUTIVO CERTO

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

*[Handwritten signature]*

CONTABILIDADE

*[Handwritten signatures]*

INDICAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019

Classificação Orgânica 0102

CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Econômica 0103050202

SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS  
SEGURANÇA SOCIAL-REGIME GERAL

Classificação Funcional

N.º Rubrica do Plano

		Ano Corrente	2020	2021	2022	Sequintes
1	Orçamento Inicial	832.000,00				
2	Reforços / Anulações	-100.000,00				
3	Congel. / Descongela. (não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	732.000,00				
5	Escrupulos Assumidos (a)	590.000,00				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	142.000,00				
7	Despesa Emergente, que fica cativeira (b)	8.294,70				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	133.705,30				

Data: 2019/04/12 - Número de Lançamento no diário do orçamento: 3959

Proposta de Cabimento n.º 2019/667

PROCESSO TENDENTE À CONTRATAÇÃO DE CINCO TÉCNICOS SUPERIORES, NAS ÁREAS DE DIREITO, ARQUITETURA E ARQUITETURA PISAGÍSTICA, A TERMO RESOLUTIVO CERTO

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

*Handwritten signature*

CONTABILIDADE













Município de Felguêres - Mapa de Pessoal 2019-Atualização

Unidade Orgânica	Cargos/Carreiras/Completos	Até 31 de janeiro de 2019				Até 31 de janeiro de 2019			
		CTN	CTAC	CTAC	CTN	CTN	CTAC	CTAC	CTN
Subtotal		1							
Serviços de Energia	Área 27 de Instalação Energia Pública								
	Subtotal								
Departamento de Administração	Totais DT								
	Chefe	1							
Subtotal									
	Chefe	1							
Serviços Recursos Humanos	Área 33.7 de Sistema Organizacional								
	Subtotal								
Divisão Jurídica	Chefe	2							
	Subtotal								
Divisão Escrita	Área 34 de Recursos Humanos								
	Subtotal								
Divisão Escrita	Chefe	2							
	Subtotal								
Divisão Escrita	Área 35 de Sistema Organizacional								
	Subtotal								



doc. 8

---

## Serviços de Recursos Humanos

**De:** Serviços de Recursos Humanos  
**Enviado:** 15 de julho de 2019 10:43  
**Para:** 'ina@ina.pt'; recrutamento@ina.pt  
**Cc:** Serviços Recursos Humanos - Carina Silva  
**Assunto:** Reservas de Recrutamento

Exmos(as) Senhores(as)

Foram identificados necessidades de recrutamento no Município de Felgueiras que não poderão ser satisfeitas por recurso à reserva constituída no próprio órgão ou serviço, uma vez que não se encontram constituídas reservas de recrutamento.

As necessidades de recrutamento são as seguintes:

**- ASSISTENTE OPERACIONAL – EDUCAÇÃO – 4 LUGARES.**

Assim, e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, efetuamos consulta a V. Exas, na qualidade de Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), para confirmação da existência ou não de candidatos, em reserva, que permita satisfazer as características dos postos de trabalho a ocupar.

Com os melhores cumprimentos,

*Serviço de Recursos Humanos*

A Chefe dos Serviços  
Dr.ª Carina Silva

